



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista que foram convocadas para dia 22/08/2017 às 14 horas as empresas BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para nova sessão, etapa de lances e negociações dos itens 01, 04 e 17, a partir dos preços já propostos, como as empresas não compareceram, sendo que não houve qualquer manifestação contrária por parte dos licitantes, havemos por bem analisar as ofertas subsequentes relativas aos itens em questão, nos termos do item 16 da Cláusula VII do edital, foram obtidos os seguintes resultados:

Item	Classificação	Licitante	R\$ Unitário	Marca
01	2º Lugar	BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,50	BIOLAC
04	3º lugar	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	R\$ 0,70	ITALAKINHO
17	2º Lugar	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	R\$ 12,80	DONA JURA

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas na Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) quanto ao item 01, alimento achocolatado em pó, da empresa BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, em contato telefônico com a representante da empresa, foi obtido o preço unitário de R\$ 9,50 por quilo. Quanto da amostra do referido item a empresa já havia apresentado amostra anterior ao certame, esta foi analisada pela Equipe Técnica de Avaliação de Gêneros Alimentícios nomeada pela Portaria Nº 3.652 de 18/01/2017 conforme relatório anexo;

b) fica classificado em primeiro lugar o item 01 em favor da empresa BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, por ter apresentado, após a avaliação da amostra, resultado satisfatório, por estar de acordo com as exigências contidas no edital e por terem ofertado valores abaixo dos estimados pela Secretaria de Compras e Licitações, conforme negociação efetuada via telefone.

c) fica classificado PROVISORIAMENTE em primeiro lugar os itens 04 e 17 em favor da empresa, FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA ficando desde já convocado o referido licitante para que apresente as amostras dos respectivos itens, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar desta data, conforme disposições contidas na Cláusula VII do Edital.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 23 de agosto de 2017.

LILIAN CRISTINA MOSELA
Pregoeira